DIGITALIZADO

EM: ___/___/___

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30 / 08 / 85

PROJETO DE LEI Nº 0090/85

ASSUNTO Considera o Rio 02 de outubro como o "dia da Salva-vidas" na forma que indica

VEREADOR Isone Melo

LEI Nº 6001 DE 15 / 10 / 85

DIOM Nº 8948 DE 25 / 10 / 85

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6001 DE 15 DE outubro DE 1985.

CONSIDERA O DIA 02 DE OUTUBRO COMO O "DIA DO SALVA-VIDAS" NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- FICA CONSIDERADO, EM TODO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, O DIA 02 DE OUTUBRO COMO O DIA DO SALVA-VIDAS.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE outubro DE 1985.

DEPUTADO ESTADUAL JOSÉ MARIA BARROS PINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 24/09/1985
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 0090 /85

CONSIDERA O DIA 02 DE OUTUBRO COMO O "DIA DO SALVA-VIDAS" NA FORMA QUE INDICA.

Ao Vereador Paulo Facó p/ relatar Fortaleza, 13 - 9 - 1985

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONSIDERADO, EM TODO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, O DIA 02 DE OUTUBRO COMO A "DIA DO SALVA-VIDAS".

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE AGOSTO DE 1985.

Ivone Melo
VEREADORA - IVONE MELO

Aprovado em 1a. discussão
Em 17/09/1985
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 25/09/1985
Presidente

Aprovado em 2a. discussão
Em 25/09/1985
Presidente

J U S T I F I C A T I V A

A PRESENTE PROPOSITURA PRETENDE HOMENAGEAR NO DIA 02 DE OUTUBRO OS SALVA-VIDAS, EXATAMENTE NO DIA CO SAGRADO AO SANTO ANJO DA GUARDA REPRESENTADO, AQUI NA TERRA, POR ESSES HERÓIS ANÔNIMOS QUE DEDICAM SUAS VIDAS À SALVAÇÃO DO PRÓXIMO.

SÃO ELES QUE A DESPEITO DE QUALQUER COISA FICAM ATENTOS NAS PRAIAS DA CIDADE AOS BANHISTAS DESAVISADOS E AFOITOS, PRINÇIPALMENTE CRIANÇAS, DEDICANDO-LHES CUIDADOS E MUITAS VEZES SALVANDO-LHES AS VIDAS.

ACREDITAMOS QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI MERECERÁ O APOIO INTEGRAL DA CASA.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1985.

Ivone Melo
VEREADORA - IVONE MELO

Dispensado de Impressão e Inte...
Em 17/09/1985

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 22 */85*

AO PROJETO DE LEI Nº 0090/85.

A vereadora Ivone Melo submeteu à consideração do Plenário desta Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que " Considera o Dia 02 de Outubro como o o " DIA DO SALVA-VIDAS" na forma que indica.

O dia 02 de Outubro e consagrado como o dia do Sagrado Santo Anjo da Guarda, que é representado por esse heróis anônimos que muitas vezes põem em risco a própria vida para salvar de outras pessoas.

Nada mais justo, que seja criado um dia em comemoração a essa laboriosa classe por seus serviços prestado a comunidade fortalezanse.

Assim sendo, esta Comissão manifesta - se favorável a aprovação da presente propositura.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de setembro de 1.985.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 0090/85.

APROVADO
EM 27/09/85
Presidente

CONSIDERA O DIA 02 DE OUTUBRO COMO O "DIA DO SALVA-VIDAS" NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º- FICA CONSIDERADO, EM TODO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, O DIA 02 DE OUTUBRO COMO O "DIA DO SALVA-VIDAS "

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE setembro DE 1985.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 1209 /85

Fortaleza, 30 de setembro de 1985

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " considera o dia 02 de outubro como o " DIA DO SALVA-VIDAS" na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração.

Djalma Eufrásio Rodrigues
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dep. José Maria Barros Pinho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA

SQJ/Imp